



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022**

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o apoio técnico na página institucional da Câmara Municipal de Lapão.

**CONTRATADO: FENIX TRANSPARENCIA E SOLUÇÕES EM INFORMATICA**

**C.N.P.J. 35.765.507/0001-10**

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (TRES MIL E DUZENTOS REAIS).**

**Fundamentação legal: art. 24, inciso II, lei n.º 8.666/93.**

**MAIO/2022.**

---



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2022**

**DISPENSA: 026/2022**

**CONTRATADO/A: PROURB SOLAR**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para dar apoio técnico na página institucional da Câmara Municipal de Lapão

**MENOR VALOR APRESENTADO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos)**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O PROCESSO EM EPÍGRAFE CONTÉM \_\_\_ FOLHAS, NUMERADAS E RUBRICADAS PELO ÓRGÃO COMPETENTE.

---



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA****ÓRGÃO SOLICITANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃO**UNIDADE REQUISITANTE:** DIRETORIA ADMINISTRATIVA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO TECNICO NA PÁGINA INSTITUCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO /BA .**JUSTIFICATIVA:** É NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ACIMA RELACIONADOS PARA MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO-BA.**VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

**VALOR MENSAL:** parcelas mensais no valor de 400,00

(quatrocentos reais), totalizando R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

**REGIME DE EXECUÇÃO:** INDIRETO POR PREÇO GLOBAL.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12/05/2022 A 31/12/2022**PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** 8 (oito) meses**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** TIPO DE OBJETO SOLICITADO:

O PAGAMENTO DEVIDO AO CONTRATADO SERÁ EFETUADO EM 08 (oito) PARCELA(S) MENSAIS NO VALOR DE R\$ 400,00 (quatrocentos), MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL E ATESTO POR SERVIDOR RESPONSÁVEL

**TIPO DE OBJETO SOLICITADO:** OBRA  SERVIÇO  FORNECIMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01110 – CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO / ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 – outros serviços pessoa jurídica.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

DATA: 12/05/2022

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAPÃONUVIA CARLANE R. DE L. S. E SOUZA  
PRESIDENTE

DATA: 12/05/2022

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO.

SETOR DE CONTABILIDADE

DATA: 12/05/2022

DECLARO QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIAS.

R. de O. Santos  
CONTROLADORIA INTERNA

DATA: 12/05/2022

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

DATA: 12/05/2022



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

## MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº026/2022

**ESCOLHA DO CONTRATADO EM RAZÃO DO MENOR PREÇO APRESENTADO MEDIANTE AS COTAÇÕES SOLICITADAS PELO SETOR DE COMPRAS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO TECNICO NA PÁGINA INSTITUCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO /BA .**

### PARTICIPANTES:

**1. FENIX TRANSPARENCIA E SOLUÇÕES EM INFORMATICA**

CNPJ/CPF: 35.765.507/0001-10

Valor Global da Proposta: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

**2. MASTER SOLUÇÕES EM INFORMATICA**

CNPJ/CPF: 40.376.473/0001-02


Valor Global da Proposta: 4.400,00 (oito mil reais)


**3. NETPRIX TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA-ME**

CNPJ/CPF: 15.400.352/0001-01

Valor global da Proposta: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

LAPÃO-BA, 12/05/2022.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da COPEL

  
\_\_\_\_\_  
Membro da COPEL

  
\_\_\_\_\_  
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

DATA: 12/05/2022

NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: FENIX TRANSPARENCIA E SOLUÇÕES EM INFORMATICA.

CPF/CNPJ: 35.765.507/0001-10

CNPJ:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXXXXXXX

BAIRRO: CENTRO.

MUNICÍPIO: IBITITÁ

UF: BA

ENDEREÇO: RUA DA ESTRELA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO TECNICO NA PÁGINA INSTITUCIONAL DA CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO /BA .

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: É NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ACIMA RELACIONADOS PARA MANUTENÇÃO DO ESGOTAMENTO DA AREA DE SERVIÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO-BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01110 – CAMARA MUNICIPAL DE LAPÃO / ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA/ ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 outros serviços pessoa jurídica.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DATA: 12/05/2022

DATA: 12/05/2022

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA DESPESA, REALIZE A CONFECCÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E O RESPECTIVO EMPENHO.

  
NUVIA CARLANE R. DE L. S. E SOUZA  
PRESIDENTE

DATA: 12/05/2022



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

**Contrato nº 035/2022**

**Processo Administrativo nº 035/2022**

**Dispensa 026/2022**

## CONTRATO

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, C.N.P.J.:16.250.755/0001 – 84, Endereço: Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro. Cidade: Lapão, Estado: Bahia, CEP.: 44905-000, Fone: (74) 3657 1224, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e

**CONTRATADO:** FENIX TRANSPARENCIA E SOLUÇÕES EM INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº 35.765.507/0001-10, residente na Rua Alto da Estrela, Centro, Ibititá, CEP 44.960-000. CPF-MF nº 034.610.735-04 RG 1126886599,

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Objeto: Apoio Técnico na página institucional da Câmara de Vereadores de Lapão

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço certo e ajustado é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a ser pago mediante entrega dos produtos e apresentação de notas fiscais, devidamente acompanhadas das ordens e das certidões de regularidade fiscal.

Parágrafo único: O preço ajustado será pago diretamente ao CONTRATADO.

**CLÁUSULA TECEIRA:** O prazo do contrato será de 8(OITO) mês, iniciando-se no dia 12/05/2022 e encerrando no dia 31/12/2022. O local de entrega dos produtos será na Praça Bráulio Cardoso, nº 58, Centro, nesta cidade de Lapão.

**CLÁUSULA QUARTA:** Após assinado o presente contrato, o contratado se obriga a entregar os bens, mediante solicitação da contratante, de acordo com sua necessidade.

**CLÁUSULA QUINTA:** A despesa decorrente do contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**AÇÃO:** 2002– Gestão das atividades da Câmara Municipal de Lapão.

**ELEMENTO:** 3390-39 – outros serviços pessoa jurídica

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica expressamente acordado que não estabelece por força deste contrato qualquer relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, sendo única e exclusiva responsabilidade do Contratado todo e qualquer reclamação que por ventura advir de seus funcionários.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** No ato da entrega dos produtos/bens, será firmado pelo Contratante o “Termo de Entrega”, encerrando a responsabilidade do Contratado tão somente em relação aos bens e quantidade entregues na oportunidade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Serão motivos de rescisão contratual:

- 1) a solicitação por requerimento das partes, com justificativa formal e por escrito;



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

- 2) o não pagamento de quaisquer das parcelas convencionadas;
- 3) a não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;
- 4) o não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

**CLÁUSULA NONA:** Na ocorrência de quaisquer das situações contempladas nos itens “1” e “3” da Cláusula anterior, considerar-se-á rescindido o presente contrato independente de quaisquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A parte que der causa à rescisão contratual do presente instrumento, em razão da ocorrência de quaisquer das situações contempladas na Cláusula oitava, ficará obrigada ao pagamento da multa contratual correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente Contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, estando a dispensa da licitação prevista em seu art. 24, II.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As partes elegem o foro da comarca de Lapão, Estado da Bahia., para dirimir quaisquer omissões ou dívidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor em conjunto a duas testemunhas.

Lapão, 12 de maio de 2022.

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Lapão

Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza  
Presidente  
Contratante

Jucelia Lima Castro da Silva  
Fênix Transparência e Soluções em Informática  
CNPJ 35.765.507/0001-10  
Contratado

Testemunhas:

Testemunha 1:

RG: 50.908.707-3

CPF: 332.368.645-93

Testemunha 2:

RG: 05861325-20

CPF: 953.788.205-53

# FENIX TRANSPARÊNCIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

À  
Câmara Municipal de Lapão Bahia

## PROPOSTA DE PREÇO

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APOIO TÉCNICO NA PÁGINA INSTITUCIONAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAPÃO BAHIA.

ITEM	SERVIÇOS	QUAN	VALOR DIARIA/MENSAL	VALOR TOTAL
01	APOIO TÉCNICO NA PÁGINA INSTITUCIONAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAPÃO BAHIA	08	400,00	3,200,00
			<b>TOTAL</b>	<b>3,200,00</b>

Finado o Valor de R\$ 3.200 (três mil e duzentos reais), anuais.

Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

### Dados do proponente:

Nome: FENIX TRANSPARENCIA E SOLUCOES EM INFORMATICA

Endereço completo: RUA ALTO DA ESTRELA, 21

CPF: 35.765.507/0001-10

Telefone e e-mail: Fone: (74) 99968-8089 e-mail: celiocastro15@gmail.com

Validade da proposta: 60 DIAS

Ibititá - Ba, 02 de maio de 2022

35.765.507/0001-10

FENIX TRANSPARENCIA E  
SOLUCOES EM INFORMATICA  
RUA ALTO DA ESTRELA - CENTRO  
CEP: 44960-000 - IBITITÁ - BAHIA

FENIX TRANSPARENCIA E SOLUCOES EM INFORMATICA  
35.765.507/0001-10

### DECLARAÇÃO DE SUPERVINIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

Pela presente, sob pena da lei, declaramos que a Empresa Prestador de Serviços FENIX TRANSPARENCIA E SOLUCOES EM INFORMATICA, CNPJ Nº 35.765.507/0001-10, sediada no endereço Rua Alto da Estrela, 21, Centro, Ibititá, Bahia, não possui nenhum fato impeditivo que impossibilite a mesma de celebrar contrato com órgão públicos, a ser formalizado com a Câmara Municipal de Lapão Bahia.

Rua Alto da Estrela, 21 - Centro - Ibititá Ba - CEP - 44960.000 - CNPJ 35.765.507/0001-10



# FENIX TRANSPARÊNCIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

Ibititá – Ba, 02 de maio de 2022

35.765.507/0001-10  
FENIX TRANSPARÊNCIA E  
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA  
RUA ALTO DA ESTRELA, CENTRO  
CEP: 44.960-000 - IBITITÁ - BAHIA

FENIX TRANSPARÊNCIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA  
35.765.507/0001-10

## DECLARAÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

Pela presente, sob pena da lei, declaramos que a Empresa Prestadora de Serviços FENIX TRANSPARÊNCIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, sediado no endereço Rua Alto da Estrela, 21º, Centro, Ibititá, Estado da Bahia, não possui menor de 18 (dezoito) anos, executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui, salvo na condição de aprendiz, nenhum menor de quatorze anos executando qualquer tarefa na empresa. Conforme consta na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Ibititá – Ba, 02 de maio de 2022

35.765.507/0001-10  
FENIX TRANSPARÊNCIA E  
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA  
RUA ALTO DA ESTRELA, CENTRO  
CEP: 44.960-000 - IBITITÁ - BAHIA

FENIX TRANSPARÊNCIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA  
35.765.507/0001-10

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Rua Alto da Estrela, 21 – Centro – Ibititá Ba – CEP – 44960.000 – CNPJ 35.765.507/0001-10

## FENIX TRANSPARÊNCIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( X ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

**IBititá – Ba, 02 de maio de 2022**

35.765.507/0001-10  
FENIX TRANSPARÊNCIA E  
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA  
RUA ALTO DA ESTRELA - CENTRO  
CEP: 44.960-000 - IBITITÁ - BAHIA

**FENIX TRANSPARÊNCIA E SOLUCOES EM INFORMÁTICA**  
**35.765.507/0001-10**

### DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

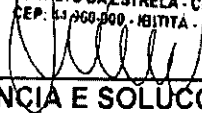
Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

35.765.507/0001-10  
FENIX TRANSPARÊNCIA E  
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA  
RUA ALTO DA ESTRELA - CENTRO  
CEP: 44.960-000 - IBITITÁ - BAHIA

**IBititá – Ba, 02 de maio de 2022**

# FENIX TRANSPARÊNCIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA

35.765.507/0001-10  
FENIX TRANSPARÊNCIA E  
SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA  
RUA ALTO DA ESTRELA - CENTRO  
CEP: 44960.000 - IBITITÁ - BAHIA



---

FENIX TRANSPARÊNCIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA  
35.765.507/0001-10

# **MASTER SOLUÇÕES EM INFORMATICA**

**Processo n.: Dispensa  
2022**

## **PROPOSTA DE PREÇO**

**OBJETO:** Dispensa para serviços de apoio técnico na Página Institucional da Câmara de Vereadores de Lapão Bahia.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>QTD</b>	<b>RS</b>	<b>Valor por extenso</b>
<b>1</b>	<b>APOIO TÉCNICO NA PÁGINA INSTITUCIONAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAPÃO BAHIA</b>	<b>8x</b>	<b>R\$ 550,00</b>	<b>Quatro mil e quatrocentos reais</b>

O critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global (incluindo tributos, preço de mão de obra/Serviços, encargos trabalhistas e outros).

**Obs.: Prazo da validade da proposta: 60 dias**

Ibititá, 02 de maio de 2022

---

**assinatura do responsável legal**

# **MASTER SOLUÇÕES EM INFORMATICA**



Tudo bem feito.  
Resultado perfeito.

## PROPOSTA COMERCIAL

A

Câmara Municipal de Lapão  
16.250.755/0001-84

Identificação:

Razão Social: <b>NETPRIX TECNOLOGIA &amp; INOVAÇÃO LTDA - ME</b>			
CNPJ: <b>15.400.352/0001-01</b>		Inscrição Municipal: <b>000.017.533/001-10</b>	
Endereço: <b>RUA ALOISIO DE CASTRO, 011 - SL 001</b>	Bairro: <b>CENTRO</b>	Cidade: <b>CONCEIÇÃO DO JACUIPE</b>	CEP: <b>44245-000</b>
Telefone: <b>71 99610-1049</b>	Fax: <b>71 99610-1049</b>	E-Mail: <b>MOISESLUKE@GMAIL.COM</b>	

A presente proposta tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de apoio técnico na página institucional da câmara de vereadores de Lapão Bahia.

Item	Qtd	Un	Descrição dos Sistemas	Valor Unit	Valor Total
01	08	Mês	APOIO TÉCNICO NA PÁGINA INSTITUCIONAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE LAPÃO BAHIA	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00
Valor total por extenso: Cinco mil e Seiscentos Reals					R\$ 5.600,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que nos preços ora propostos naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do objeto desta proposta, tais como: taxas, fretes, embalagens, impostos, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do objeto, entendido que a falta de manifestação implicará em declarações de que todas as despesas já estão inclusas.

Conceição do Jacuípe / BA, 02 de maio de 2022.

Moisés de Aquino dos Santos - Diretor  
CPF 793.212.835-87  
RG 0652717187 - SSP/ BA

15.400.352/0001-01

NETPRIX TECNOLOGIA &  
INOVAÇÃO LTDA - ME

RUA ALOISIO DE CASTRO, 11 - SALA 001  
44245-000 CONCEIÇÃO DO JACUIPE / BA

RUA ALOISIO DE CASTRO, 011 - SALA 001 - CENTRO - CONCEIÇÃO DO JACUIPE / BA 44245-000



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JUCELIO LIMA CASTRO DA SILVA 02915071586 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.765.507/0001-10  
Certidão n°: 7329222/2022  
Expedição: 04/03/2022, às 08:30:28  
Validade: 31/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUCELIO LIMA CASTRO DA SILVA 02915071586 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.765.507/0001-10, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PARECER JURÍDICO**

- **DISPENSA Nº 0026/2022**
- **MATÉRIA:** Dispensa de Licitação
- **OBJETIVO:** Prestação de serviços de apoio técnico na página institucional (site) da Câmara Municipal de Lapão-BA.

**RELATÓRIO:**

1. Analisa a presente solicitação de dispensa de licitação, prevista no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, para prestação de serviços de apoio técnico na página institucional (site) da Câmara Municipal de Lapão-BA.
2. Aduz, em relação a **JUCELIO LIMA CASTRO DA SILVA**, que foi quem ofertou o serviço por preços mais vantajosos no mercado, além de que apresenta a regularidade legal exigida para esse tipo de contratação.
3. É o relatório.

**DAS RAZÕES DO PARECER**

4. O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade das contratações de obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serem precedidas de licitação. No entanto, o referido dispositivo submete a legislação infraconstitucional à tarefa de excepcionar a regra geral.
5. Neste timbre, foi editada pela União Federal, no uso de sua competência constitucional, a Lei nº 8.666/93 que regulamenta o art. 37, XXI, da CF, acima mencionado, inclusive no que atine as hipóteses de possibilidade de não realização de certame licitatório.
6. Registre-se, que por se constituir o direito um complexo essencial de leis harmônicas, é que foi preciso excepcionar hipóteses a regra da obrigatoriedade da licitação, já que nesses casos se verifica um confronto entre o princípio da licitação e outros igualmente tutelados pela ordem jurídica, tendo sido o primeiro subjugado por esses.
7. Com efeito, a dispensa que aqui se sugestiona, se justifica por encontrar-se dentro dos preceitos legais, em especial, o disposto no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
8. A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:  
“É dispensável licitação:  
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
9. O Decreto 9.412/2018, por seu turno, estabelece que os valores para obras e serviços de engenharia e para compras e outros serviços, presente no art. 23, II, “a” da Lei 8.666/93, serão, respectivamente, de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
10. No caso em pauta o valor estimado a ser contratado se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
11. Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelos dispositivos retromencionados, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

ABC





12. E ainda, esclarece o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho em seu livro Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais as peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor despendido pela Administração Pública.”

13. A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base nos preços de mercado apresentados pelo solicitante.

14. Diante disso, parece razoável e legal a providência adotada pela Comissão de Licitação, ou seja, proceder a Dispensa pelo valor da despesa do certame para atender provisoriamente a necessidade de contratação dessa espécie de serviço pela Câmara de Vereadores.

15. Adite-se que é o interesse social que exige a contratação sem licitação. Assim, se a administração não o fizer estará contrariando o interesse social tutelado pelo ordenamento jurídico, motivo pelo qual se deve adotar a dispensa para afastar o prejuízo do interesse público.

16. Cumpre aludir, por derradeiro, que as especificações da contratação e os preços estimados são de responsabilidade da autoridade ordenadora da despesa, bem como da solicitante, não merecendo qualquer avaliação dessa Procuradoria nesse particular.

#### DOS PARECERES

17. Por outro lado, por ser importante à compreensão da natureza deste ato, segue uma rápida digressão acerca da essência jurídica do parecer.

18. Segundo Mauro Gomes de Matos, “Os pareceres são peças opinativas, despidas de efeito vinculante, exteriorizando uma opinião jurídica que não possui uma prescrição normativa acerca de determinado tema”.

19. No mesmo sentido, eis as palavras de Hely Lopes Meireles na 26ª edição de seu livro Direito Administrativo Brasileiro, *in verbis*:

Pareceres administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo, não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial, ou punitiva.

20. O Supremo Tribunal Federal já teve a oportunidade de se manifestar acerca da matéria, *in verbis*:

“EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F., art. 70, parág. único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX.

I. – Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, ‘Curso de Direito Administrativo’, Malheiros Ed., 13ª ed., p. 377.

*Ass*



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO

Pça. Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000

CNPJ 16.250.755/0001-84

II. – O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32.

III. – Mandado de Segurança deferido." ("DJ" 31.10.2003).

21. Do exposto, constata-se que os pareceres jurídicos são atos administrativos meramente enunciativos, constituindo uma opinião que não cria nem extingue direitos, sendo um “expediente” praticado pela assessoria jurídica de enquadramento dos fatos sob o prisma legal de sua ótica, dentro de uma certa coerência.

22. Por outro lado, não se quer dizer que ao parecerista é dado agir de forma negligente. O que se afirma, ao contrário, é que a pessoa responsável pela veiculação de tal ato emitirá um juízo acerca da matéria sob apreciação, cujos fundamentos arrolados como base de sua opinião terão por base as mais variadas fontes (Lei, doutrina, jurisprudência dos Tribunais, Decisões dos Tribunais de Contas e principalmente a supremacia do interesse público) que, inevitavelmente, em alguns pontos, não comungarão de uma opinião comum.

23. À vista do permissivo legal acima transcrito, esta assessoria opina pela adoção da dispensa de licitação, podendo ser dado continuidade ao presente processo de contratação.

24. Não há, por conseguinte, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação.

25. S.m.j., é o parecer.

Lapão (BA), 12 de Maio de 2022.

  
**André Henrique Leal de Oliveira**

**Procurador Jurídico**

**OAB/BA nº. 38.425**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JUCELIO LIMA CASTRO DA SILVA 02915071586**  
**CNPJ: 35.765.507/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:29 do dia 04/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2022.

Código de controle da certidão: **79B1.E1C0.FD82.23FB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Ibipêba**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CENTRO - IBIPEBA - BA CEP: 44970-000  
CNPJ: 13.714.803/0001-50

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 000014/2022.E

Nome/Razão Social: **JUCÉLIO LIMA CASTRO DA SILVA**  
CPF/CNPJ: **35.765.507/0001-10**  
Endereço: **RUA ALTO DA ESTRELA, SN CASA**  
**CENTRO IBITITÁ - BA CEP: 44960-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 19/04/2022 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/06/2022**

Esta certidão abrange somente o CPF/CNPJ acima identificado.

Código de controle desta certidão: **8700006888701000001744060000014202204191**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://ibipeba.saatri.com.br>, Contribuinte/Outros - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.765.507/0001-10.

**Razão Social:** JUCELIO LIMA CASTRO DA SILVA 02915071586

**Endereço:** 10 R ALTO DA ESTRELA 25 QUADRA / CENTRO / IBITITA / BA / 44960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

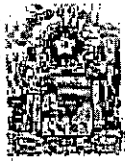
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2022 a 16/06/2022

**Certificação Número:** 2022051802421129543795

**Informação obtida em** 12/05/2022 13:28:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221767345

RAZÃO SOCIAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 35.765.507/0001-10

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**DIÁRIO**  
**OFICIAL**



*Câmara Municipal*  
*de*  
*Lapão*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

**ERRATA**

OUTROS.....





**OUTROS**



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**

Rua Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n 035/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lapão, faz saber que publicou na data do dia 27 de maio de 2022, na página 003 da Edição nº 566, Extrato de Contrato nº 035/2022 com erro de digitação e através deste, informa novos dados:

Onde se lê:

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: FENIX TRANSPARENCIA E SOLUÇÕES EM INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº 35.765.507/0001-10, residente na Rua Alto da Estrela, Centro, Ibititá, CEP 44.960-000. Objeto: Apoio Técnico na página institucional da Câmara de Vereadores de Lapão. Lapão-BA, 26/05/2022. Marcio Greik B. de Castro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 026/2022**

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 12/05/2022, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 026/2022, em favor de FENIX TRANSPARENCIA E SOLUÇÕES EM INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº 35.765.507/0001-10, residente na Rua Alto da Estrela, Centro, Ibititá, CEP 44.960-000. Objeto: Apoio Técnico na página institucional da Câmara de Vereadores de Lapão Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n 035/2022**

Contrato nº 035/2022. Dispensa nº 026/2021 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado FENIX TRANSPARENCIA E SOLUÇÕES EM INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº 35.765.507/0001-10, residente na Rua Alto da Estrela, Centro, Ibititá, CEP 44.960-000. Lapão-BA, 26 de maio de 2022. Valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Data de Assinatura 12/05/2022 Vigência do contrato: 12/05/2022 a 31/12/2022. Lapão-BA, 04 de fevereiro de 2022 – Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

Passa a ler-se com a seguinte redação:

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Lapão declara ser dispensada, de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, a seguinte contratação: FENIX TRANSPARENCIA E SOLUÇÕES EM INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº 35.765.507/0001-

1



ESTADO DA BAHIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO**

Bráulio Cardoso, 58 – Centro – Fone: (74) 3657-1224 – Lapão – BA – CEP 44905-000  
CNPJ 16.250.755/0001-84

10, residente na Rua Alto da Estrela, Centro, Ibititá, CEP 44.960-000. Objeto: Apoio Técnico na página institucional da Câmara de Vereadores de Lapão. Lapão-BA, 12/05/2022. Marcio Greik B. de Castro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 026/2022

A Câmara Municipal de Vereadores de Lapão, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 12/05/2022, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Dispensa de Licitação nº 026/2022, em favor de FENIX TRANSPARENCIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, inscrito no CNPJ nº 35.765.507/0001-10, residente na Rua Alto da Estrela, Centro, Ibititá, CEP 44.960-000. Objeto: Apoio Técnico na página institucional da Câmara de Vereadores de Lapão. Lapão-BA, 12 de maio de 2022. Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.035/2022

Contrato nº 035/2022. Dispensa nº 026/2021 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAPÃO. Contratado FENIX TRANSPARENCIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA, inscrito no CNPJ nº 35.765.507/0001-10, residente na Rua Alto da Estrela, Centro, Ibititá, CEP 44.960-000. Lapão-BA. Objeto: Apoio Técnico na página institucional da Câmara de Vereadores de Lapão. Valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Data de Assinatura 12/05/2022 Vigência do contrato: 12/05/2022 a 31/12/2022. Lapão-BA, 12 de maio de 2022 – Nuvia Carlane Rodrigues de Lima Silva e Souza – Presidente da Câmara Municipal de Lapão-BA.